



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 82, DE 4 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.441, de 4 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 101.075,81 (cento e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.072 Reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 101.075,81

Total da Suplementação

R\$ 101.075,81

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.441/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 6º. A TV Campo Verde Ltda, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos produtos necessários para evento, contendo anexos com comprovantes do recebimento dos itens devidamente acompanhados das respectivas notas fiscais e relatório fotográfico, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: UNIÃO CENTER CAR EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo operacional caminhonete 4x4, para atender o gabinete do prefeito.

Valor: R\$ 87.264,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 03 de maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: DILMA AZEVEDO BORBA SALLES EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Caminhão Pipa, para atender as necessidades do Município.

Valor: R\$ 322.262,45 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 03 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 81, DE 4 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.440, de 4 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(564) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 155.000,00

Total suplementação R\$ 155.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(563) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 155.000,00

Total anulação R\$ 155.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 82, DE 4 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.441, de 4 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 101.075,81 (cento e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.072 Reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 101.075,81

Total da Suplementação R\$ 101.075,81

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.441/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT